

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1009848-11.2016.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a IRINEU DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, CPF. 180.282.648-32, que **BAN LTDA**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), relativo à propriedade do lote 17 da Quadra 14 – Gleba II, do loteamento denominado "Cidade Miguel Badra", que encerra a área de 351,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e o réu a comprar, sendo que o réu notificado, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a autora: a) declarar rescindido o contrato de compromisso de venda e compra, em razão do inadimplemento do requerido; b) reintegrar a requerente na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, equivalente a 1% do valor do contrato atualizado, ao mês desde a mora até efetiva desocupação do imóvel; além da condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu, em local ignorado, expedir-se o presente edital de citação, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010887-07.2023.8.26.0071**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Vértice Bauri Empreendimento Imobiliário Ltda e outro. Executado: Marina Helena Pelegrino Mangialardo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010887-07.2023.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauri, Estado de São Paulo, Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Marina Helena Pelegrina Mangialardo** (CPF. 17.022.883/0001-33), **Columbia Investimentos e Participações Ltda** (CNPJ. 28.175.612/0001-34) e **Marina Helena Pelegrina Mangialardo** (CPF. 218.062.568-51), que Vértice Bauri Empreendimento Imobiliário Ltda e Leal & Leal Advogados lites ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 100.531,64 (maio de 2023), referente ao contrato de locação da loja Trend's e o seu allowance. Estando as executadas em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.550,86. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000641-34.2018.8.26.0068**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Eliseu dos Santos Santa Fé. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000641-34.2018.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Bauri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CORREA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ. 16.919.412/0001-60, com endereço à Rua Vereador Jose Rangel de Mesquita, 194, Paraisópolis, CEP 07793-720, Cajamar - SP, e **Reginaldo Correa Ribeiro** (CPF. 036.508.196-51), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 140.713,29 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Banco HSBC nº 8.890.768.428. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 06 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001532-66.2017.8.26.0108**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Correa e Sousa Distribuidora de Alimentos Eireli Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001532-66.2017.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CORREA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ. 16.919.412/0001-60, com endereço à Rua Vereador Jose Rangel de Mesquita, 194, Paraisópolis, CEP 07793-720, Cajamar - SP, e **Reginaldo Correa Ribeiro** (CPF. 036.508.196-51), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 140.713,29 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Banco HSBC nº 8.890.768.428. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002134-24.2022.8.26.0127**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Sino Brasileiro. Requerido: Welber Cavalcante Gonçalves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002134-24.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) WELBER CAVALCANTE GONÇALVES** (CPF. 338.XXX.XXX-07), que Rede D'or São Luiz S/A - Sino Brasileiro lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 3.860,84 (fevereiro de 2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalar, lote 1825023. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006550-28.2020.8.26.0152**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Mútuo. Requerente: Luana da Veiga Prade. Requerido: Pedro Augusto Matta Martins. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006550-28.2020.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARAÚJO MARTINS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) PEDRO AUGUSTO MATTÁ MARTINS**, Advogado, RG 9.712.626, CPF 030.768.518-70, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança de Procedimento Comum Cível por parte de LUANA DA VEIGA PRADE, objetivando a restituição do valor emprestado, qual seja, a importância de R\$60.000,00, devidamente corrigida desde a data da transferência (02/07/2019) até a data do efetivo pagamento, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004851-32.2017.8.26.0176**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: CR13 Facilidades Em Serviços Eireli Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004851-32.2017.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CR13 FACILIDADES EM SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ. 11.793.713/0001-76, com endereço à Rua Antonio Artoni, 8, Vila Florida, CEP 07130-100, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 25.165,03 (outubro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro sob o nº 351/010.680.505, a qual foi executada em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 27 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030946-76.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Infinity Sistema de Rastreamento e Comércio de Serviços de Segurança e outro. 8º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1030946-76.2022.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. FAZ SABER a Infinity Sistema de Rastreamento e Comércio de Serviços de Segurança (CNPJ. 030.915.897/0001-44) e **Katia Scano Bianchetti** (CPF. 143.218.988-38), que Banco Bradesco S/A lites ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 246.692,33 (junho de 2022), representada pelo contrato nº 01280.0011078.FGG.4009484. Estando as executadas em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1039522-68.2016.8.26.0224**. Classe: Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Iltio Kawakami e outro. Requerido: José Guimarães Ferreira e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039522-68.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) William Acras e sua inventariante Mariza Aparecida Hannud Acras** (CPF. 106.427.298-32), que Iltio Kawakami e Kazue Kawakami ajuizaram ação de Usucapião, visando o lote nº 24, da quadra nº 6, do loteamento denominado Vila Florida, no perímetro urbano dista Comarca, transcrição imobiliária nº 50.309, 1º Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Alegando os requerentes estarem na posse do imóvel por si e por seus antecessores de forma mansa e pacífica há mais de 30 anos, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, ofereçam resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000654-54.2021.8.26.0512**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Reginaldo Vieira de Sousa Drenagem Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000654-54.2021.8.26.0512. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) REGINALDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF 334.512.888-31, mãe Maria Mendes de Sousa, com endereço à Rua Valdir Gil da Silva, 36, Casa 02, Vila Arnoud, CEP 09450-000, Rio Grande da Serra - SP e **REGINALDO VIEIRA DE SOUSA DRENAGEM EPP**, CNPJ 21.351.914/0001-77, com endereço à Estrada Rio Pequeno, 52, Parque America, CEP 09450-000, Rio Grande da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: que é credor de R\$ 73.719,29, representado pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, sob o nº 011.921.508. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dezpor cento, no prazo de 3 (três) dias, no prazo, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Grande da Serra, aos 16 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004549-35.2023.8.26.0006**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: **Forma Básica Ltda Me e outro**. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004549-35.2023.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Vitor de Souza Lima Pacheco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FORMA BASICA LTDA ME**, CNPJ 65.765.679/0001-55, e **MARIA INÊS DA SILVA RIBEIRO**, CPF 088.378.738-59 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S/A, instaurado em face dos autos da ação monitoria nº 1007607-05.2018.8.26.0006 que constituiu o título executivo judicial da quantia de R\$ 214.604,64 (junho de 2023). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foram determinadas as suas INTIMAÇÕES por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia reclamada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1002665-67.2018.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Arnaldo Vizzotto Neto Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002665-67.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) LUIS CARLOS DA FONSECA**, CPF 043.193.968-39, que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.247,15. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO DA PENHORA, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus posteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005361-82.2022.8.26.0010**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: Neiva Teresinha Talariço Hernandes e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005361-82.2022.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS FERNANDO CIRILLO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) NEIVA TERESINHA TALARIÇO HERNANDES**, CPF 341.187.638-77, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, requerendo o adimplemento da quantia de R\$ 141.176,22 (atualizado em setembro de 2022) decorrente das Notas Fiscais nº 168062, 168248, 168247 e 168229, oriundas da prestação de atendimento médico-hospitalar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005684-90.2022.8.26.0009**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Gabriel Tricarico Freitas - Denominação Social Tricarico Transporte. Rodoviário Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005684-90.2022.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1005684-90.2022.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Gabriel Tricarico Freitas - denominação social Tricarico Transporte Rodoviário Ltda (CNPJ. 33.353.864/0001-46) e **Gabriel Tricarico Freitas** (CPF. 434.577.128-59), que Banco Bradesco S/A lites ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 127.320,42 (maio de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 15.139.385. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, Será o presente, afixado e publicado. aos 11 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010277-11.2021.8.26.0006**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Liminar. Requerente: Axalta Coating Systems Brasil Ltda. Requerido: S.A. Marques Junior Editora Ltda - Me. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010277-11.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) S.A. MARQUES JUNIOR EDITORA LTDA - ME**, CNPJ 13720863000185, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Axalta Coating Systems Brasil Ltda, objetivando a concessão da tutela antecipada para cancelamento do protesto do título DMI nº 9459, no valor de R\$ 466,67, julgando inteiramente procedente a presente ação, para o fim de declarar a nulidade da referida duplicata mercantil, imputando à ré os ônus competitivos com seu sucumbimento. Concedida a tutela e encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1028019-27.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Marco Aurelio de Matos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028019-27.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Deperi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MARCO AURELIO DE MATOS**, CPF: 19578615841, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., decorrente de Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, no valor de R\$ 128.286,98, (atualizado até fevereiro de 2022), ficando isento de custas processuais, acrescidas de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor do referido débito, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado Curador Especial, com regular prosseguimento do feito. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004532-73.2023.8.26.0008**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Eshulho / Turbação / Ameaça. Requerente: Dedo de Deus Diálogo Empreendimentos Imobiliários Sps Ltda. Requerido: **Thales Ferreira Sarrías**. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004532-73.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquape, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) THALES FERREIRA SARRÍAS**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, CPF 436716891, com endereço à Rua Osvaldo Arouca, 806, Vila Formosa, CEP 03363-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Dedo de Deus Diálogo Empreendimentos Imobiliários Sps Ltda, alegando em síntese: objetivando que seja concedida liminarmente, a reintegração da autora na posse do imóvel situado na Rua Osvaldo Arouca, nº 646, apartamento 43, localizado no 4º pavimento, onde se incluem as vagas de garagem nº 29P e 30M e o depósito nº 06, do empreendimento Momento Boulevard Club, expedindo-se o competente mandado de reintegração de posse, autorizando desde já, caso transcorrido o prazo sem a desocupação voluntária, o uso de força policial e ordem de arrombamento, se necessário, condenando o réu ao pagamento de perdas e danos, o valor de 1% de fruição sobre o valor do imóvel, como ressarcimento pela utilização do mesmo, conforme disposto no Capítulo 7 da referida escritura de compra e venda, com pacto adido de alienação fiduciária, bem como, o reembolso de valores devidos a título de condomínio e IPTU, pelo período que o imóvel permanecer na posse do réu. Seja, ademais, o réu condenado a indenizar os prejuízos que vier a causar ao imóvel, cujo valor deverá ser apurado após perícia técnica no imóvel, além da condenação ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, e, por fim, a decretação da reintegração definitiva da autora na posse do imóvel. Concedida a liminar e encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004530-31.2022.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Supermercado Rio Jordão Comercio de Secos e Molhados Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004530-31.2022.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Clesia Santana Oliveira de Sousa** (CPF 859.603.492-72), que Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, ingressou com Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 128.573,71 (abril de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (contrato de cessão). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embarguem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006392-58.2023.8.26.0704. Classe: Assunto: **Monitória - Contratos Bancários.** Requerente: **Banco Bradesco S/A.** Requerido: **Mantrayana Restaurante Ltda.** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006392-58.2023.8.26.0704.** A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV – Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a) Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MANTRAYANA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ 0860397000140, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, lhe ajuzou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 107.176,26 (junho de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o Nº 15701333. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024824-53.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito.** Exequente: **Wolney Blofeld.** Executado: **Construtora Calv Ltda.** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024824-53.2021.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a), Luciano De Moura Cruz, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CONSTRUTORA CALV LTDA**, CNPJ 07700886000125, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Wolney Blofeld, lhe ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.181.231,18 (outubro de 2021), representada pela escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 21 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1080071-75.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários.** Exequente: **HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo.** Executado: **Niceia Fatima de Oliveira** e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1080071-75.2014.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), **FABIANA MARINI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Niceia Fatima de Oliveira** e **Clayton da Rosa**, CPF: 055.258.909-84, CPF: 091.431.759-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo**, CNPJ: 01.701.2010001-89, objetivando a quantia de R\$ 160.831,60 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículo nº 4036-04214-31. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031314-72.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços.** Requerente: **Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Morumbi.** Requerido: **Maria Lucia de Rezende Pierré** e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031314-72.2022.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA LUCIA DE REZENDE PIERRÉ**, CPF 61557706891 e a **MÁRIO DE REZENDE PIERRÉ**, CPF: 230.881.338-53, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Morumbi**, objetivando a quantia de R\$ 923.380,83 (abril de 2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalar. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelés, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1041225-08.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: **Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial.** Requerente: **Abd Investimentos Eireli.** Requerido: **Espólio de Vera Lúcia Machado Branco** e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041225-08.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Rubens Augusto Machado Branco** (CPF: 003.424.318-62), que **Abd Investimentos Eireli** lhe ajuzou ação de Alienação Judicial de Bens, com extinção de condomínio, objetivando que seja julgado procedente o pedido inicial para declarar a extinção do condomínio exercido pelas partes sobre a propriedade do imóvel objeto da Matrícula nº 3.169 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP, devendo o bem ser alienado após devida avaliação, cabendo à cada parte litigante sua respectiva quota-parte de 1/6 do produto da venda, ressalvando que deverão ser descontados, exclusivamente dos Requeridos, os valores referentes ao IPTU inadimplido que recaí sobre o imóvel, relativos aos exercícios anteriores à arrematação, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1055737-59.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos.** Requerente: **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicob Metalcred.** Requerido: **Fabiana de Souza Almeida.** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1055737-59.2023.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), **JU HYEON LEE**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FABIANA DE SOUZA ALMEIDA**, CPF 36700999804, com endereço à **Munir Thome**, 208, sala 1, Centro, CEP 79600-060, Três Lagoas - MS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicob Metalcred**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: as partes firmaram (a) proposta de adesão para obtenção de Cartão de Crédito Sicobcard em 11/02/2022, mas a ré utilizou o cartão e deixou de quitar as faturas, tonando-se inadimplente na quantia de R\$ 582,28, atualizado até março de 2023; (b) "Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite de Cheque Especial em 24/02/2022, com limite de crédito de R\$ 1.400,00, disponibilizado na conta corrente da ré, que utilizou o limite de crédito, mas deixou de quitar referido valor, tonando-se inadimplente na quantia de R\$ 3.615,73; (c) Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo em 08/03/2022, no valor de R\$ 4.618,99 para pagamento em 36 parcelas mensais de R\$288,27 através de débito em conta, mas ré deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente no valor de R\$6.790,79 atualizado até abril/2023; (d) Cédula de Crédito Bancário - CCB - Crédito Consignado para Renegociação em 27/04/2022, para empréstimo no valor de R\$ 3.464,22 a ser pago em 18 parcelas mensais de R\$ 234,17 através de desconto em folho de pagamento, mas ré deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente no valor de R\$ 2.338,68. A autora requer a condenação da ré ao pagamento do valor total de R\$ 15.327,48, atualizado até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0048239-26.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - DIREITO CIVIL.** Requerente: **Banco Genial S.a.** Requerido: **R S Administração e Construção Ltda** e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048239-26.2023.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), **Felipe Poyares Miranda**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **R.S. Administração e Construção Ltda** (CNPJ. 45.065.265/0001-06), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por **Banco Genial S/A**, em face de **Naji Robert Nahas** (CPF. 000.726.168-30), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração inversa da personalidade jurídica da executada **Naji Robert Nahas** (CPF. 000.726.168-30), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1084303-33.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo.** Exequente: **Romape Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padroneados.** Executado: **Termaq Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.** e outros. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1084303-33.2014.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), **Guilherme Madeira Dezem**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Rodrigo Haddy Penna Guerreiro** (CPF. 292.663.088-38), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **Romape Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padroneados**, procedeu-se às penhoras sobre os imóveis de matrículas nºs 2.887, 4.255, 3.436, 3.822, 4.480, 4.906, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaipu/MS, 51.555, 51.556, 51.557, 51.558, 51.559, 51.560, 51.561, 51.567, 51.568, 51.569, 51.570, 51.571, 51.572, 51.573, 51.574 e 51.575, do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP e 3.403, do Cartório de Registro de Imóveis de Foz de Iguaçu. Estando o coproprietário, interveniente garantidor e herdeiro em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO das penhoras por edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1139486-42.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo.** Exequente: **BANCO SAFRA S/A.** Executado: **Jrr Serviços Automotivos e Loja de Conveniência Ltda** e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1139486-42.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), **MONICA DI STASI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Jrr Serviços Automotivos e Loja de Conveniência Ltda** (CNPJ. 19.250.019/0001-14) e **João Roberto da Silva** (CPF. 280.939.618-36), que **Banco Safra S/A** lhes ajuzou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 34.031,39 (junho de 2023), representada pela cédula de crédito bancário sob o número 8461144. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.011,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025850-41.2020.8.26.0001. Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços.** Requerente: **Hospital São Camilo - Santana.** Requerido: **Wagner Muniz de Vasconcelos.** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025850-41.2020.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), **Anderson Suzuki**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **WAGNER MUNIZ DE VASCONCELOS**, RG 426042013, CPF 339.709.708-81, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Hospital São Camilo - Santana**, alegando em síntese: A cobrança da quantia de R\$ 64.260,26 (fevereiro de 2020), decorrente dos RPS's 176310, 174954, oriundos dos serviços médico-hospitalares prestados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/06/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

